



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020**  
**AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL**  
**COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC**  
**Processo Administrativo nº 062/2020**

O Município de Jacaraci, estado da Bahia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município de Jacaraci, tornam público que até 28 de dezembro de 2020 estarão abertas as inscrições do edital para a seleção de **ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS PARA RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO MENSAL** no valor de R\$ 3.000,00, com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc.

O edital obedecerá, integralmente à Lei Federal nº 14.017, de 29 de Julho de 2020 regulamentada pelo decreto nº 10.646, de 17 de agosto de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais de apoio ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade publica reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e também o Decreto nº 94, de 19 de novembro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal a ações emergenciais no município de Jacaraci.

**1 – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Edital, **ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS PARA RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO MENSAL** no valor de R\$ 3.000,00, conforme Plano de Ação nº 07208420200002-000647:

M1	INCISO II - SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS	DESCRIÇÃO	R\$ 9.000,00
A1.1	Subsídio de R\$ 3.000,00	Subsídio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para 01 (uma) instituição cultural do Município de Jacaraci. A	R\$ 9.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

		quantidade e faixa de valor foram estabelecidos conforme dados levantados e à média mensal do custo de manutenção dessas empresas no município previamente cadastradas.	
--	--	---	--

## 2 – DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do presente edital emergencial:

2.1.1 Garantir acesso continuado da população de Jacaraci à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade de vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento a vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde;

2.1.2 Contribuir para manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Jacaraci, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar as formas culturais artísticas;

2.1.3 Auxiliar a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos fazedores artísticos em nosso município;

2.1.4 Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;

2.1.5 Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual, bem como aproximar os artistas do público local;

2.1.6 Atualizar o cadastro de artistas, grupos, bandas, e coletivos culturais da nossa cidade por meio de mapeamento e credenciamento;

2.1.7 Fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura de Jacaraci/BA, em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Jacaraci e Secretaria Municipal de Educação.

## 3 - DOS RECURSOS

3.1 Será utilizado o recurso proveniente da Lei Federal . 14.017/2020 – Aldir Blanc, abaixo descrito:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA FONTE
11.00.00	13.122.050.2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC	3.3.90.00

### 4 – DO PÚBLICO ALVO

4.1 Serão premiadas pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Espaços artísticos e culturais;
- c) Microempresas;
- f) Pequenas empresas culturais;
- f) Cooperativas;
- g) Instituições;
- h) Organizações culturais comunitárias.

### 5 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 As inscrições para a seleção requisição do subsídio ao espaço cultural deverão ser realizadas até 28 de dezembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Educação de Jacaraci, exclusivamente por meio e-mail, no endereço pmjacaraci@hotmail.com ou, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas protocolares de higiene na sede da Prefeitura, endereço Rua Anísio Teixeira, 02, 1º pavimento.

5.2 Documentação para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição, conforme o ANEXO I;
- b) Autodeclaração, conforme ANEXO II;
- c) Demonstrativo de despesa do exercício de março de 2020 a novembro de 2020, conforme ANEXO III;
- d) Declaração de não comprovação de receitas e despesas, conforme ANEXO IV (quando for o caso);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

- e) Declaração de representação artística, conforme ANEXO V;
- f) Declaração de fato impeditivo, conforme ANEXO VI;
- g) Relatório de prestação de contas, conforme ANEXO VII;
- h) Declaração de não possuir vínculo empregatícios e familiares, conforme ANEXO IV;
- i) Ficha de declaração de representante de grupo ou coletivo, conforme ANEXO VI;
- j) Cópia da cédula de identidade e CPF proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);
- k) Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (em caso de pessoa jurídica);
- l) Cópia do comprovante de endereço do espaço (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz;
- m) Ter preenchido integralmente o formulário de Cadastro Municipal do Artista está disponível para preenchimento no endereço eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDIORSNSaAGQCvhSa6W2xpPjN7uzJJtX\\_RoX5lCVQYwRjRA/formResponse](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDIORSNSaAGQCvhSa6W2xpPjN7uzJJtX_RoX5lCVQYwRjRA/formResponse);
- n) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Jacaraci, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade;
- o) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Estado da Bahia, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade;
- p) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, observada sua validade;
- q) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, observada sua validade, para pessoas jurídicas;
- r) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011;
- s) Portifólio comprovando as atividades artísticas e culturais nos últimos 24 meses, anteriores a pandemia, juntamente com o ANEXO VIII deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

5.3 A sede do espaço cultural deve ser no município de Jacaraci-Ba.

5.4 O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

5.5 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

**6 – DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção do espaço cultural beneficiado será escolhida por intermédio da Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nomeado pela Portaria nº 14, de 07 de dezembro de 2020, conforme critérios abaixo elencados, a comissão é composta por 07 (sete) membros, sendo 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação e membro da Secretaria Municipal de Finanças; 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração; 02 (dois) membros da Sociedade Civil.

6.2 A seleção poderá ser realizada de forma remota, por teletrabalho, diante da necessidade de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID 19.

6.3 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

6.4 Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria Educação fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

6.5 Serão disponibilizados neste edital valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme tabela abaixo.

6.6 Os critérios para a seleção do beneficiário do subsídio levarão em consideração as seguintes informações:

**SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS,  
MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E  
ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

A1.1	Subsídio de R\$ 3.000,00	Subsídio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para 01 (uma) instituição cultural do Município de Jacaraci. A quantidade e faixa de valor foram estabelecidos conforme dados levantados e à média mensal do custo de manutenção dessas empresas no município previamente cadastradas.	R\$ 9.000,00
------	--------------------------	---	--------------

- a) Será selecionado 01 (um) espaço cultural que preencherem os requisitos do formulário de Cadastro Municipal do Espaço para o recebimento do subsídio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Serão aceitas propostas de espaços culturais enviadas até o dia 28/12/2020;
- b) O formulário de Cadastro Municipal do Espaço Cultural está disponível para preenchimento no endereço eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDIORSNSaAGQCvhSa6W2xpPjN7uzJJtX\\_RoX51CVQYwRjRA/formResponse](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDIORSNSaAGQCvhSa6W2xpPjN7uzJJtX_RoX51CVQYwRjRA/formResponse);
- c) Todos os documentos comprobatórios das informações prestadas e exigidos no formulário on-line de Cadastro Municipal do Espaço Cultural deverão ser apresentados por meio da opção anexos do formulário, ou através do e-mail [pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com) ou, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas protocolares de higiene na sede da Prefeitura, endereço Rua Anísio Teixeira, 02, 1º pavimento das 08:00 às 14:00 horas;
- d) Além dos documentos exigidos pelo formulário on-line, é obrigatório a apresentação dos documentos exigidos no item 5 deste edital;
- e) Poderão ser solicitados novos documentos, inclusive documentnos que não estejam citados neste edital, tendo o artista um prazo de 3 dias corridos para sua apresentação;
- f) O valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), será pago em 3 (três) meses retroativos a partir de setembro de 2020, em parcela única:

6.7 O subsídio para manutenção do espaço cultural recebido por meio deste edital, deverão ser utilizados em despesas contraídas durante à pandemia e comprovadas de forma documental para a manutenção do espaço, tais como:

- a) internet;
- b) transporte;
- c) aluguel;
- d) telefone;
- e) consumo de água e luz;
- f) outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

6.9 Fica vedada a participação em mais de um item deste edital pelo mesmo artista, sendo vedada ainda a participação neste edital o proponente que esteja pleiteando ou já tenha recebido ajuda emergencial com recursos da Lei Aldir Blanc em qualquer esfera governamental.

6.10 Após a execução do objeto será obrigatório a apresentação Relatório de Gestão Final, conforme modelo proposto no anexo I do decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;

6.11 A seleção ocorrerá 05 (cinco) dias após o período para a realização das inscrições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

6.12 Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério de desempate em ordem:

- 1) espaço cultural que comprovar ter contraído mais despesas com manutenção do mesmo, ao longo da pandemia;
- 2) espaço cultural que comprovar por meio de documentos possuir o maior número de funcionários durante a pandemia;
- 3) espaço cultural mais antigo.

6.13 O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Jacaraci em 01 (dia) após a seleção.

6.14 Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à (s) Autoridade (s) subscritoras deste Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias corridos posterior à data da publicação do resultado final, ou por e-mail [pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com) ou, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas protocolares de higiene na sede da Prefeitura, endereço Rua Anísio Teixeira, 02, 1º pavimento no Setor de Protocolo das 08:00 às 14:00 horas.

6.15 As impugnações e os esclarecimentos em relação ao resultado final, serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados, no prazo de 1 (dia) útil, posterior a solicitação.

6.16 Após a retomada de suas atividades, o espaço cultural que for selecionado para recebimento do subsídio ficará obrigado, a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

6.17 Serão desclassificados os proponentes que não comprovarem a realização de atividades artísticas culturais nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a pandemia. Considerando o Decreto Legislativo nº 6/2020, o período a ser considerado é de 20/03/2018 a 20/03/2020.

6.18 Na hipótese do proponente não possuir a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, será considerado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

6.19 O pagamento dos recursos do subsídio fica condicionado à verificação de elegibilidade do proponente/beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

6.20 A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

**7 – DO PAGAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

7.1 O pagamento dos subsídio será realizado em 03 (dois) dias úteis após após a publicação do resultado final no Diário Oficial;

7.2 Para fins de pagamento o proponente deverá apresentar, como condição do recebimento do subsídio, os seguintes documentos:

- a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente;
- b) Relatório de Gestão Final, conforme modelo proposto no anexo I do decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, contendo comprovação das despesas contraídas durante à pandemia;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Jacaraci, observada sua validade;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, observada sua validade;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observada sua validade;
- f) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011, observada sua validade;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, observada sua validade;

**8 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

8.1 Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à (s) Autoridade (s) subscritoras deste Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias corridos posterior à data da publicação do resultado final, ou por e-mail [pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com) ou, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas protocolares de higiene na sede da Prefeitura, endereço Rua Anísio Teixeira, 02, 1º pavimento no Setor de Protocolo das 08:00 às 14:00 horas.

8.2 As impugnações e os esclarecimentos em relação ao resultado final, serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados, no prazo de 1 (dia) útil, posterior a solicitação.

**9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação do município de Jacaraci ou Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

9.2 Na hipótese da número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de itens ofertados





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

por esse edital, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

**8.6 Eventuais impedimentos de participação:**

- a) Membros Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc não poderão participar dos editais para a seleção de propostas atividades artísticas;
- b) Servidor Público;
- c) Beneficiário da Lei Aldir Blanc em outros editais em qualquer esfera governamental;
- d) Aposentados e pensionistas.

Jacaraci – Bahia, 18 de dezembro de 2020.

**Antônio Carlos Freire de Abreu**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

### ANEXO I – REQUERIMENTO/FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo do candidato:

RG:	
CPF	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

2. Escolha APENAS UMA das categorias de acordo com Segmento Cultural que deseja apresentar proposta:

Nº	SEGMENTO CULTURAL
01	

3. Dados bancários para pagamento:

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	( ) corrente ( ) poupança

4. DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO PROPONENTE

Encaminhar cópias da documentação, bem como fotos e registros que comprovem a atuação do proponente nos últimos 24 meses.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

<p>4.1 Descreva as atividades desenvolvidas pelo proponente:</p>                      
<p>4.2 Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do proponente? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:</p> <p>( ) Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: _____</p> <p>( ) Crianças na Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: _____</p> <p>( ) Adolescentes e Jovens. Quantidade: _____</p> <p>( ) Adultos. Quantidade: _____</p> <p>( ) Idosos. Quantidade: _____</p> <p>( ) População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: _____</p> <p>( ) Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: _____</p> <p>Outros:</p> <p>Quais? _____</p>
<p>4.3 De que maneira o candidato poderá oferecer sua contrapartida em ações culturais revertidas <span style="float: right;">gratuitamente.</span></p>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00


**5. O proponente está ciente de que todas as informações descritas nesta inscrição deverão estar comprovadas no Portifólio, na fase de seleção, de acordo com este Edital.**

Jacaraci-Ba, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**ASSINATURA PROPONENTE /  
REQUERENTE / RESPONSÁVEL  
LEGAL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

## ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

Com a finalidade de atendimento a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, \_\_\_\_\_, CNPJ/ CPF \_\_\_\_\_ declara que:

- I. Estou cadastrado sob número \_\_\_\_\_, no seguinte Cadastro \_\_\_\_\_, em atendimento ao Art. 6º do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020.
- II. O Espaço Cultural está sediado e esteve atuante no município de Jacaraci nos últimos 24 meses antes da pandemia, ou seja, março de 2018 a março de 2020.
- III. O Espaço Cultural tem finalidade cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID-19, conforme dispõe o inciso II, artigo 2º da Lei 14.017/2020.
- IV. O Espaço Cultural não foi criado ou está vinculado à administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como não está vinculado a fundações, institutos ou instituições criados e mantidos por grupos de empresas, e ainda não se enquadra como teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do sistema S, conforme vedações previstas no parágrafo único do Art. 8º da Lei 14.017/2020.
- V. Sou responsável pela gestão do espaço cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no §3º do Art. 7º da Lei 14.017/2020.
- VI. Estou ciente que devo apresentar prestação de contas, até 120 dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10, da Lei 14.017/2020.
- VII. Estou ciente que deverei realizar a contrapartida destinada, logo após a retomada das minhas atividades e destinar as ações prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade a qual pertencço, de forma gratuita e pactuada com o poder público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020.
- VIII. Estou ciente e autorizo o acesso e o uso de meus dados para validação das informações apresentadas, bem como atestar o atendimento aos critérios para recebimento do subsídio.
- IX. Estou ciente que, caso as informações e documentos por mim apresentados sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Jacaraci-Ba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**ASSINATURA PROPONENTE /  
REQUERENTE / RESPONSÁVEL  
LEGAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE MARÇO DE 2020 A NOVEMBRO DE 2020 ESPAÇOS CULTURAIS - PESSOA JURÍDICA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N.º:

**1. RECEITAS TOTAL/ANO**

ITEM	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR ANUAL (média)
1	Faturamento/Receita ( <u>anual</u> ) do Espaço Cultural no de março de 2020 a novembro de 2020	

**2. DESPESAS DE CUSTEIO DO ESPAÇO CULTURAL/ ANO (média)**

ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR ANUAL (média)
1	Despesas de custeio de março de 2020 a novembro de 2020 (média)	
2	Despesas com serviços de terceiros - (média) Pessoa física e/ou jurídica, de março de 2020 a novembro de 2020	
3	Despesas com empregados, incluindo encargos e impostos - CLT, (média) de março de 2020 a novembro de 2020	
4	Outras despesas diversas, incluindo impostos e taxas, (média) de março de 2020 a novembro de 2020	

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo com dados apurados e que as informações nela contidas são de nossa inteira responsabilidade, estando cientes de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Jacaraci-Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Nome do Representante legal do Espaço Cultural

RG/CPF

Nome do Contador

CRC





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO COMPROVAÇÃO DE RECEITAS E  
DESPESAS DE MARÇO DE 2020 A NOVEMBRO DE 2020****NOME DO REQUERENTE/MEI:****CPF/CNPJ N.º:**

Com a finalidade de atendimento a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, o requerente/proponente acima identificado **DECLARA** que não tem obrigatoriedade legal de contabilização das despesas e receitas.

Declara também que as receitas e despesas existentes são relativas a manutenção da atividades culturais e artísticas do respectivo Espaço Cultural

Reconheço a exatidão destas informações que são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade na mesma implicará nas penalidades cabíveis.

Jacaraci-Ba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**ASSINATURA PROPONENTE /  
REQUERENTE / RESPONSÁVEL  
LEGAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA  
ESPAÇOS CULTURAIS – PESSOA FÍSICA**

Com a finalidade de atendimento a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, o Espaço Cultural abaixo designado **DECLARA**, sob as penas da Lei seu representante artístico e demais integrantes abaixo relacionado (s), para efeito de participação no **EDITAL Nº 006/2020** e que os referidos profissionais estão cientes e de acordo com as condições previstas no referido edital, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das condições da proposta.

**Espaço Cultural:**

**Cadastrado no**

**- Nº:**

**Representante designado**

**CPF**

Nome do Artista	CPF	Assinatura

Estou ciente que, caso as informações apresentadas sejam falsas, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Jacaraci-Ba, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**ASSINATURA PROPONENTE /  
REQUERENTE / RESPONSÁVEL  
LEGAL**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

**NOME DO REPRESENTANTE**  
**DESIGNADO CADASTRO**  
**CPF**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.400/93, **DECLARAMOS**, para fins de participação no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020** que:

- I. Não estou impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- II. Não fui declarado inidôneo pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- III. Não existe fato impeditivo a minha participação no referido edital;
- IV. Não sou titular de mandato eletivo, nem ocupante de cargos em comissão com atribuições de direção, chefia e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, não sou membro da Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.
- V. Não possuo parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo ou ocupantes de cargos em comissão com atribuições de direção, chefia e assessoramento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como dos membros da Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.
- VI. Não possuo contas relativas a parcerias e convênios que tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que foi julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que foi considerada responsável por ato de improbidade enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- VII. Não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Estou ciente que, caso as informações apresentadas sejam falsas, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Jacaraci-Ba, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**ASSINATURA PROPONENTE /  
REQUERENTE / RESPONSÁVEL  
LEGAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO VII – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<p><b>1. AÇÕES PREVISTAS E REALIZADAS</b> - Descreva as ações previstas e realizadas, de acordo com o cronograma e as ações apresentadas na proposta de contrapartida.</p>					
<p><b>2. RESULTADOS ALCANÇADOS</b> - Descreva os resultados alcançados frente aos objetivos da proposta de contrapartida e identifique o público atendido.</p>					
<p><b>3. PLANILHA DE APLICAÇÃO DA VERBA DO SUBSIDIO</b></p>					
Nº de ordem	Favorecido	Descrição da despesa	Nº da N.F	Valor	Data

Estou ciente que, devo permanecer na posse dos documentos originais e apresentar caso solicitado por qualquer órgão de fiscalização e que as informações apresentadas devem corresponder aos documentos fiscais e caso sejam falsas, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Jacaraci-Ba, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**ASSINATURA PROPONENTE /  
REQUERENTE / RESPONSÁVEL LEGAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO VIII - ATIVIDADES REALIZADAS NOS 24 MESES ANTERIORES A PANDEMIA**

<b>ATIVIDADES REALIZADAS NOS 24 MESES ANTERIORES A PANDEMIA</b> (março 2018 a março 2020) conforme portfólio comprovando as ações	
<b>MARÇO/2018</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>ABRIL/2018</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>MAIO/2018</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>JUNHO/2018</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>JULHO/2018</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>AGOSTO/2018</b>	
Atividade	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Local de realização	
Público atendido	
<b>SETEMBRO/2018</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>OUTUBRO/2018</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>NOVEMBRO/2018</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>DEZEMBRO/2018</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>JANEIRO/2019</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>FEVEREIRO/2019</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>MARÇO/2019</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

<b>ABRIL/2019</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>MAIO/2019</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>JUNHO/2019</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>JULHO/2019</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>AGOSTO/2019</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>SETEMBRO/2019</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>OUTUBRO/2019</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>NOVEMBRO/2019</b>	
Atividade	
Local de realização	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro  
Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

Público atendido	
<b>DEZEMBRO/2019</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>JANEIRO/2020</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>FEVEREIRO/2020</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	
<b>MARÇO/2020</b>	
Atividade	
Local de realização	
Público atendido	

Jacaraci-Ba, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**ASSINATURA PROPONENTE /  
REQUERENTE / RESPONSÁVEL LEGAL**

